

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2018

PROCESSO N°. 17/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 24 de abril de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital n° 10/2018, do processo administrativo n° 17/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, das propostas apresentadas pelos fornecedores, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei n° 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Esta Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão n° 10/2018.

1.2 - As autorizações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA - ME.

CNPJ: 10.280.528/0001-60.

Endereço: Rua Governador Valadares, 1420. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

IT E M	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UN	NOBREAK - POTÊNCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMÁTICO. TOMADAS: MÍNIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA	TS-SHARA 1200VA UPS COMPACT PRO	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00

			FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
2	4	UN	NOBREAK SENOIDAL - POTÊNCIA SAÍDA: 2200VA, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127/220V), FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO SAÍDA: 115V, BATERIA INTERNA: 4 BATERIAS SELADAS, TOMADAS: 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136(20A) + BORNE, RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIAS MESMO COM O APARELHO DESLIGADO, FUNÇÃO TRUE RMS, AUTOTESTE AO SER LIGADO, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, FUNÇÃO MUTE, REARME AUTOMÁTICO, PERMITE SER LIGADO COM A AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. FILTRO DE LINHA INTERNO, FUSÍVEL REARMÁVEL, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: PADRÕES RS- 232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B), LEDS: INDICAR O MODE DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TS-SHARA UPS PROFESSIO NAL UNIVERSAL 2200VA	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00
3	3	UN	IMPRESSORA COLORIDA TIPO: LASER. TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO / COLOR): NORMAL: ATÉ 22 PPM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 DPI, QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA	HP M452DW	R\$ 2.330,00	R\$ 6.990,00

			(MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI ,TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO IMAGERET 3600, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 40.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 A 2500, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ, MONITOR TELA GRÁFICA COLORIDA DE 2,7", MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH.			
4	8	UN	IMPRESSORA COLORIDA TIPO: LASER. TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA TIPO: LASER MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VISOR LCD, ENTRADA USB PARA PEN DRIVE, VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) A4: ATÉ 38 PPM, CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,7 SEGUNDOS, EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS (100 V) PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B 1200, 1200, 600 DPI, MEMÓRIA INTERNA DRAM DE 128 MB, NAND FLASH DE 128 MB, CICLO DE TRABALHO A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS (MENSALMENTE), COMPATÍVEL COM MAC. OUTRAS CONEXÕES – 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 HOST USB, 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T, ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA	HP M402DNE	R\$ 1.229,00	R\$ 9.832,00

			(INTEGRADA), SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS: WINDONS XP HOME/PRO SP2 OU SUPERIOR , XP PRO X64 SP2 OU SUPERIOR, WINDOWS VISTA , WINDOWS 7; MAC: MAC OS X V10.5.8, MAC OS X V10.6X OU SUPERIOR. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO LASERJET PRO M402DNE.			
5	10	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR INTEL I5 SEXTA GERAÇÃO), PLACA-MÃE CPU INTEL SOCKET 1151, SUPORTA 14NM CPU, SUPORTA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0, CHIPSET H170, MEMÓRIA MÁXIMO 64GB DDR4, 1 X PCLE 3.0/2.0 X16 (X16, CINZA(S)) 1 X PCLE 3.0/2.0 X16 (MAX AT X4 MODE) 2 X PCLE 3.0/2.0, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - INTEL HD GRAPHICS SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI/DVI-D/RGB - SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ - SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ - SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB SUPORTA INTEL INTRU 3D, QUICK SYNC VIDEO, CLEAR VIDEO HD TECHNOLOGY, INSIDER SUPORTA ATÉ 3 DISPLAYS SIMULTANEAMENTE; 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (2 NO	MAXCOMP	R\$ 2.190,00	R\$ 21.900,00

		<p>PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S), TYPE-A), 6 PORTA(S) USB 3.0/2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S), TYPE-A), 1 PORTA(S) USB 5GB/S PORT(S) (1 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), USB TYPE-CM, REVERSIBLE, SUPPORT 3A POWER OUTPUT); 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) DVI-D 1 X SAÍDA(S) DSUB 1 X HDMI 1 X PORTA(S) LAN (RJ45) 2 X PORTA(S) USB 2.0 1 X 5GB/S PORT(S) USB TYPE-CTM (SUPPORT 3A POWER OUTPUT) 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO 2 X PORTA(S) USB 3.0 (AZUL) TYPE-A; 2 X ENTRADA USB 3.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS(19-PIN) 2 X ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S) 1 X CONECTORES(S) PARA PORTA COM 1 X CONECTOR(ES) PARA PORTA TPM 1 X SATA EXPRESS CONNECTOR: CINZA(S), COMPATIBLE WITH 2 X SATA 6.0 GB/S PORTS 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN) 6 X CONECTORES SATA 6GB/S 2 X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO CHASSI (2 X 4 -PIN) 1 X M.2 SOCKET 3 1 X LEITOR(ES) EXTERNO(S) S/PDIF 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS 1 X LPT HEADER 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO</p>			
--	--	--	--	--	--

			PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X PAINEL(S) DO SISTEMA 1 X CONECTOR DE ENERGIA DE 8- PIN ATX 12V 1 X JUMPER CLEAR CMOS; UND 10. HD 500GB, INTERFACE SATA III (6.0GB/S), CACHÊ 16MB, 7200 RPM, COMPATÍVEL TAMBÉM COM INTERFACE SERIAL ATA I E SATA-2 (IGUAL OU SUPERIOR); MEMÓRIA 4GB DDR4 (IGUAL OU SUPERIOR); FONTE 450W NOMINAL; DRIVE CD/DVD-R; GABINETE 4 BAIAS COR PRETA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL (IGUAL OU SUPERIOR) PLACA-MÃE INTEL H170 LGA1151 H170M-PLUS/BR.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 48.522,00	

EMPRESA: DIEGO LEMOS FARIA07389874686.

CNPJ: 24.497.202/0001-59.

Endereço: Avenida Odir Aleixo, 1431. Bairro: Jardim Sul 1. Patrocínio/MG.

IT E M	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR INTEL I7 SEXTA GERAÇÃO), PLACA-MÃE CPU INTEL SOCKET 1151, SUPORTA 14NM CPU, SUPORTA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0, CHIPSET Z270, MEMÓRIA MÁXIMA 64GB DDR4, 1X SLOT PCI EXPRESS 3.0 / 2.0 X16 (NO MODO X16), 1X SLOT PCI EXPRESS 3.0 / 2.0 X16 (MÁXIMO NO MODO X4, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS PCIE	BRAZILPC	R\$ 3.879,00	R\$ 3.879,00

		<p>X1, X2 E X4), 2X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 / 2.0 X1, 2X SLOTS PCI, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE GRÁFICOS INTEL HD, SUPORTE DE SAÍDA MULTIVGA: PORTA HDMI / DVI-D / RGB, SUPORTA HDMI 1.4B COM MÁX. RESOLUÇÃO 4096 X 2160 @ 24HZ / 2560 X 1600 @ 60HZ, SUPORTA DVI-D COM MÁX. RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 @ 60HZ, SUPORTA RGB COM MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60HZ, SUPORTA INTEL INTRU 3D / QUICK SYNC VIDEO / TECNOLOGIA CLEAR VIDEO HD / INSIDER, SUPORTA ATÉ 3 MONITORES SIMULTANEAMENTE, MÁXIMA MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1024 MB; USB: CONTROLADORES USB 3.1, 2X 10 GB / S PORTA USB 3.1 / 3.0 / 2.0 NO PAINEL TRASEIRO; PAINEL TRASEIRO PORTAS DE I/O: 1X PORTA COMBO TECLADO / MOUSE PS/2 1X PORTA HDMI 1X PORTA DVI-D 1X PORTA RGB 1X PORTA LAN (RJ45) 2X PORTAS USB 3.1 / 3.0 / 2.0 - 10 GB/S (AZULCERCETA, TIPO A) 1X PORTA USB TIPO C (5 GB/S) 2X PORTAS USB 3.0 / 2.0 (AZUL, TIPO A) 2X PORTAS USB 2.0 / 1.1 PORTA DE ÁUDIO 3-JACK DE 8 CANAIS; CONECTORES INTERNOS DE I/O: 2X USB 3.0 / 2.0 CONECTORES SUPORTAM 4 PORTAS USB ADICIONAIS (19 PINOS) 2X CONECTORES USB 2.0 / 1/1 SUPORTAM 4 PORTAS USB ADICIONAIS 6X CONECTORES SATA 6.0 GB/S (CINZA) 2X M.2 SOQUETE 3 (PARA CHAVE M) 1X</p>		
--	--	--	--	--

		<p> CONECTOR DE VENTILADOR DA CPU DE 4 PINOS PARA O CONTROLE DE REFRIGERADORES DE CPU DE 3 PINOS (MODO DC) E 4 PINOS (MODO PWM) 2X CONECTORES DE 4 PINOS CHASSIS FAN PARA 3 PINOS (MODO DC) E 4 PINOS (MODO PWM) CONTROLE DE COOLERS* 1X COMUNICAÇÃO PUMP FAN 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA 1X COMUNICAÇÃO DE SAÍDA S / PDIF 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EATX DE 24 PINOS 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EATX 12V DE 8 PINOS 1X COMUNICAÇÃO COM 1X CLEAR JUMPER CMOS; SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 (64 BITS) WINDOWS 8.1 (64 BITS) WINDOWS 7 (64 BITS / 32 BITS); TIPO: ATX; HD 1TB, CACHE 64MB, 7200 RPM, INTERFACE SATA III, ; MEMÓRIA 8GB DDR4 (IGUAL OU SUPERIOR); FONTE 500W NOMINAL; DRIVE CD/DVD-R; TECLADO PADRÃO UND 2 ABNT; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; GABINETE 4 BAIAS COR PRETA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL (IGUAL OU SUPERIOR) MODELO: PLACA MÃE ASUS PRIME Z270-A DDR4 SLI/CROSSFIRE LGA 1151 OBS: PLACA-MÃE DEVE POSSUIR SLOT COMPATÍVEL COM PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO BLACKMAGIC INTENSITY PRO 4K (PCI EXPRESS X4). </p>			
--	--	--	--	--	--

9	2	UN	<p>SCANNER DE IMAGENS COM ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO), DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO, CIS COLORIDO X 2 (FRENTE X 1, TRÁS X 1) AUTOMÁTICO (DETECÇÃO DE COR / ESCALA DE CINZA / PRETO E BRANCO, LED DE 3 CORES (VERMELHO/VERDE/AZUL), SIMPLEX/DUPLEX: 25 PPM, COLORIDO/ESCALA DE CINZA: 150 DPI, PRETO E BRANCO: 300 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 25 PPM, COLORIDO/ESCALA DE CINZA: 200 DPI, PRETO E BRANCO: 400 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 25 PPM; COLORIDO/ESCALA DE CINZA: 300 DPI, PRETO E BRANCO: 600 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 25 PPM; COLORIDO/ESCALA DE CINZA: 600 DPI, PRETO E BRANCO: 1.200 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 7 PPM; A4, A5, A6, B5, B6, CARTÃO DE VISITA, CARTÃO-POSTAL, CARTA, OFÍCIO E UND 2 TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÁX.: 216 X 360 MM, MÍN.: 50,8 X 50,8 MM); RECONHECE AUTOMATICAMENTE O TAMANHO DO DOCUMENT; O USO DE UMA FOLHA DE TRANSPORTE PERMITE A DIGITALIZAÇÃO DE A3, B4, 11 X 17 POL. E FOTOGRAFIAS, BEM COMO OS TAMANHOS DOS DOCUMENTOS QUE ESTÃO LISTADOS ACIMA; 40 A 209 G/M2 TAMANHO A8: 127 A 209 G/M2 CARTÕES (CONFORMIDADE DO TIPO ISO7810 ID-1) PODEM SER USADOS. (ESPESSURA DE 0,76</p>	<p>SCANNER FUJITSU IX500 600DPI A4 SCANSNAP WIFI</p>	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
---	---	----	---	--	--------------	--------------

		MM OU MENOS) CARTÃO EM RELEVO: UTILIZÁVEL (SOMENTE PAISAGEM); MÁXIMO DE 50 FOLHAS (A4, 80 G/M2); USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0 / USB1.1); IEEE802.11B / IEEE802.11G / IEEE802.11N; SENSOR ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO (PADRÃO) COMPATÍVEL. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO SCANSNAP IX500.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 10.279,00	

EMPRESA: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 19.977.585/0001-y22.

Endereço: Rua João da Rocha Filho, 116. Bairro: Jardim Itamarati. Patos de Minas/MG.

IT E M	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	2	UN	MONITOR DE LED WIDESCREM 23' (POLEGADAS) COR PRETA (IGUAL OU SUPERIOR) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ, BASE REMOVÍVEL, MONITOR COM INCLINAÇÃO, CONEXÃO HDMI É PADRÃO RGB, BIVOLT. RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1080. BRILHO 250CD/M. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AOC M2470SW	R\$ 663,65	R\$ 1.327,30
8	6	UN	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 900 @ 60HZ, COR PRETO PIANO, ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA - 100~240V - 50/60 Hz, SINAL DE VIDEO RGB ANALÓGICO - D-SUB E DVI - CONTRASTE MÍNIMO: 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO: 5MS, AJUSTE DE ALTURA E	LG 20M37	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00

			INCLINAÇÃO. TECNOLOGIA PLUG E PLAY. INCLUSO CABO DE ENERGIA, CABO VGAXVGA/RGB E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 4.081,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos **fornecedores** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada e após o recebimento, a conferência e o aceite dos equipamentos efetivamente entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.2 - O pagamento será efetuado em até o 10 (dez) dias, após o recebimento de nota fiscal/fatura eletrônica e de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1500100 - Máquinas e Equipamentos Energéticos
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1900100 - Equipamentos de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar os equipamentos solicitados no prazo de até 10 (dez) dias nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência** do edital, sendo que serão devolvidos aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir os equipamentos que não atenderem as especificações exigidas no edital, às suas expensas e responsabilidade, num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega do equipamento a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos e serviços de entrega.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 10/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os **fornecedores** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos **fornecedores** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

7.1 - O fornecimento e a entrega dos equipamentos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos equipamentos deverá ser feito pela empresa na entrega dos mesmos.

7.4 - Os equipamentos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer os equipamentos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado da mesma, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição dos equipamentos entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos equipamentos constante do **anexo I** e os equipamentos entregues, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.7 - Ainda que os equipamentos sejam conferidos e aceitos subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor preço pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.8 - A desistência da Câmara Municipal de adquirir os equipamentos objeto da Ata de Registro de Preços não confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os **fornecedores** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1. - Não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 10/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 - Sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 17/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os **fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 10/2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b)** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 62.882,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 10/2018 e as propostas dos **fornecedores**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 27 de abril de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESAS:

COMERCIAL R & L LTDA – ME

DIEGO LEMOS FARIA07389874686

HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA